



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Protocolo Nº 341/89m Fls.37

Projeto de LEI 012/89 de 13 / 06 / 19 89

Assunto: DENOMINA RUA EM IRIRI.

Autor: VALCENY RAMOS ALPOIM

Sala das Sessões / / 19



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 012/89

As Comissões
De Justiça

Em, 15 de 06 de 1989

Presidente

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica denominada RUA CARLOS FIGUEIREDO CORTES, a Rua que se inicia na Rua Padre Anchieta do loteamento primitivo, frente à Igreja Católica, indo até a Rua "B" do loteamento Vila Balneário de Iriri, em Iriri.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 13 de julho de 1989.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)

PROTOCOLO

N.º 341/89 Fls. 37
Anchieta (ES) 13 de Julho de 1989
Estimar

Vereador - VALCENYR RAMOS DE ALPOIM



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº

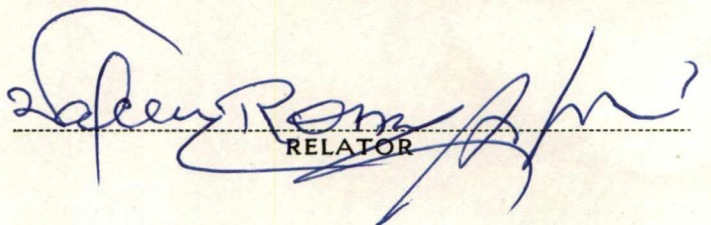
PROJETO DE LEI Nº 012/89

ASSUNTO: DENOMINA RUA CARLOS F. CORTES, EM IRIRI

SR. PRESIDENTE

Na qualidade de Relator da COMISSÃO DE JUSTIÇA, estudei com cuidado o Projeto acima mencionado, de autoria do Vereador Valceny Ramos Alpoim, e sou de parecer favorável à sua aprovação. Aconselho ainda aos demais membros desta Comissão, que adotem este parecer.

SALA DAS SEÇÕES DE 28 / 06 / 1989


RELATOR

SR. PRESIDENTE

Esta Comissão adota e aprova o parecer do Relator.

Sala das Sessões, 28/06/89


PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO